



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA**  
**GRUPO CONSOLIDADO**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.744.176/0001-04**  
**DECRETO Nº 0004973/2022**  
**Data 01/06/2022**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**0 Prefeito Municipal de Marilândia no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001587/2021.**  
 Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de 75.418,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES			Fonte	Valor
Ficha	Código	Descrição		
0000429	001010.0824400072.059 33903200000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2390001	15.000,00
0000467	001010.0824400072.069 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2311000	13.996,00
0000468	001010.0824400072.069 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2311000	355,00
0000469	001010.0824400072.069 31901600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2311000	356,00
0000374	001010.0812200032.058 33903000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MATERIAL DE CONSUMO	1001000	13.367,00
0000385	001010.0812200072.055 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MATERIAL DE CONSUMO	1001000	1.050,00
0000429	001010.0824400072.059 33903200000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1001000	29.094,00
0000449	001010.0824400072.066 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	500,00
0000458	001010.0824400072.067 33903000000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	1001000	1.700,00
<b>TOTAL:</b>				<b>75.418,00</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
 Suplementação/Anulação de Dotação: R\$ 45.711,00 (quarenta e cinco mil setecentos e onze reais) .  
 Superávit Financeiro: R\$ 29.707,00 (vinte e nove mil setecentos e sete reais) .  
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 45.711,00 (quarenta e cinco mil setecentos e onze reais) .

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000396	001010.0812200072.056 33903000000	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MATERIAL DE CONSUMO	1001000	50,00
0000397	001010.0812200072.056 33903300000	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001000	50,00
0000398	001010.0812200072.056 33903600000	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	50,00
0000399	001010.0812200072.056 33903900000	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1001000	50,00
0000422	001010.0824300072.063 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR MATERIAL DE CONSUMO	1001000	200,00

*Handwritten signature*



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA**  
**GRUPO CONSOLIDADO**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.744.176/0001-04**  
**DECRETO Nº 0004973/2022**  
**Data 01/06/2022**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

0000424	001010.0824300072.063 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	14.417,00
0000450	001010.0824400072.066 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1001000	50,00
0000451	001010.0824400072.066 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	50,00
0000474	001010.0824400072.069 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS MATERIAL DE CONSUMO	1001000	12.782,00
0000476	001010.0824400072.069 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1001000	18.011,00
0000479	001010.0824400072.069 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	1,00
<b>TOTAL:</b>				<b>45.711,00</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 01 junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
 EM: 01/06/2022

**Gilmara Passamani Pereira**  
 Coordenadora de Admissão, Cadastro  
 e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
 EM: 01/06/2022

\_\_\_\_\_  
 SERVIDOR

**Fabiana Croskopp Bastos**  
 Chefe do Setor Legislativo